

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2004
(Sr. Eduardo Paes)

Institui a cidade do Rio de Janeiro como sede da Investe Brasil, organização criada em 2002 para a promoção de investimentos através de uma parceria entre o governo e setor privado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Rio de Janeiro como sede da Investe Brasil, organização criada em 2002 para a promoção de investimentos através de uma parceria entre o governo e setor privado.

Art. 2º O Poder Executivo, no âmbito da sua competência, adotará as providências necessárias à execução desta Lei.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Investe Brasil é uma organização criada em 2002 visando a promoção de investimentos, através de uma parceria entre o governo e setor privado cuja meta é de oferecer a melhor informação existente, mostrando o Brasil, sua economia e as oportunidades de negócios disponíveis. A organização não representa empresa, setor, cidade ou região específica do país. Contudo, foi criada na cidade do Rio de Janeiro se comprometendo estatutariamente a promover negócios em qualquer parte do território nacional.

Assim, entendemos que é fundamental que a organização permaneça no Rio de Janeiro para continuar cumprindo com a sua missão de dedicação ao Brasil, difundir o conhecimento sobre as suas vantagens competitivas e prestar o melhor serviço possível ao investidor, tendo em vista a importância da cidade do Rio de Janeiro, que é sem dúvida a porta do Brasil para os investidores. Ademais, a cidade concentra grande parte dos especialistas do setor, sendo certo que uma mudança poderia comprometer a qualidade dos serviços.

Isto posto, conto com a colaboração dos nobres Pares para aprovação da presente proposição, que objetiva garantir a qualidade dos serviços prestados aos investidores pela Investe Brasil.

Sala das Sessões, em de maio de 2004

Deputado **EDUARDO PAES**
PSDB/RJ